

Des. Francisco Gomes de Moura  
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes  
Desa. Lisete de Sousa Gadelha  
Des. Raimundo Nonato Silva Santos  
Des. Paulo Airton Albuquerque Filho  
Desa. Maria Edna Martins  
Des. Mário Parente Teófilo Neto  
Des. José Tarcílio Souza da Silva  
Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro  
Desa. Helena Lúcia Soares  
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães  
Desa. Lira Ramos de Oliveira  
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto

**PROVIMENTO N° 31/2015**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8513364-76.2015.8.06.0000, oriundo da Comarca de Canindé,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** CARLOS ALBERTO MOREIRA MARTINS, como **TITULAR** e NATIELE JENYFER BRAGA BARBOSA como **SUPLENTE**, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente junto à Serventia do 1º Ofício da Comarca de Canindé ( Cartório São Francisco ), até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**PORTARIA N° 953/2015 - SGP**

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8515523-89.2015.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder em favor de RICARDO SILVA COSTA, Analista Judiciário, Matrícula nº 6332, 07 (sete) diárias, sendo, 06 (seis) com pernoite, no valor unitário de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) e 01 (uma) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais), totalizando R\$ 1.404,00 (um mil, quatrocentos e quatro reais), em virtude de deslocamento à(s) Comarca(s) de Campos Sales e Salitre, com o objetivo de auxiliar o Grupo de Descongestionamento Processual do Interior do Estado, no(s) período(s) de 20 a 26 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 05 de outubro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior  
Secretário de Gestão e Pessoas

PORTARIA N° 2311/2015-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. **IZABELA MENDONÇA ALEXANDRE DE FREITAS**, Juíza Substituta Titular da 3ª vara da comarca de IGUATU-CE, da importância de R\$ 500,00 (quinquinhentos reais) à

conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº 3521, relativa ao processo nº **8500230-97.2015.8.06.0091**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de outubro de 2015.

ALEX ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

**PORTRARIA Nº 2330/2015-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. **RONALD NEVES PEREIRA**, Juiz de Direito da comarca de **VÁRZEA ALEGRE-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº **3556**, relativa ao processo nº **8516049-56.2015.8.06.000**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2015

ALEX ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTRARIA Nº 2351 /2015

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8509405-94.2015.8.06.0001(2002.0003.4079-8), RESOLVE aposentar por invalidez, a partir de 20 de junho de 2002, MARTA MARIA VALE PINHO GUABIRABA no cargo de Auxiliar Judiciário, referência AJU-ADO-40, matrícula nº 93724/1-5, nos termos dos artigos 152, I, §2º e 156, da Lei estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, e art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15 de dezembro de 1998), ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais proporcionais a 80% (oitenta por cento), no valor total de R\$ 1.050,84 (hum mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 13.146/2001) – AJU-ADO-40 (Duzentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)	R\$ 227,46
Progressão Horizontal – 20% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)	R\$ 56,86
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90) (Cento e cinquenta reais e doze centavos)	R\$ 150,12
Gratificação de Risco de Vida – 40% (Lei estadual nº 10.759/82) (Noventa reais e noventa e oito centavos)	R\$ 90,98
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.270/86) (Quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)	R\$ 525,42
<b>TOTAL</b> (Hum mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)	<b>R\$ 1.050,84</b>

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 dias do mês de outubro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará